



CÂMARA MUNICIPAL
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

Indicação n.º 09/2022

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 122 da Resolução n.º 02, de 25 de setembro de 2007, que versa sobre o Regimento Interno desta Câmara, solicitamos a leitura da presente indicação e que posteriormente seja dado encaminhamento na forma do art. 140 da referida Resolução.

Indicamos ao Chefe do Executivo municipal, a destinação da aplicação de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para que viabilize todos os esforços necessários para principalmente que se proceda na troca das lâmpadas tradicionais pôr do tipo LED em toda a extensão territorial do Bairro Vila Eugênio Franklin.


Vale ressaltar que as lâmpadas de Led representam maior luminosidade para a área, bem como menor custo em Kw/hora, pois, embora o investimento em LED é consideravelmente maior do que na iluminação tradicional, retorno é a economia de energia que é muito maior, sem contar os benefícios para o meio-ambiente. As lâmpadas do tipo LED tem uma vida útil em horas de mais de 50.000, enquanto a tradicional chega, quando muito, 7.000 horas de vida. A troca é realizada, portanto, num espaço de tempo imensamente maior. Os LEDs na iluminação pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.ª, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Alpercata, 25 de abril de 2022.


ANDERSON DE OLIVEIRA NUNES
VEREADOR

na reunião de, 25/04/2022

Presidente

DEMAIS VEREADORES:

Fiorivaldo Natal Pitol Fiorivaldo Natal Pitol

José Elias Siqueira Montemor José Elias Siqueira Montemor

Jeferson Correia de Faria Jeferson Correia de Faria

Cristiane Renier Tolomeu Cristiane Renier Tolomeu

Adir Carneira Faria Adir Carneira Faria

Simony Batista da Silva Simony Batista da Silva